

**EDITAL Nº 021/2025**

**PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS – PROBEM**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DE MATRÍCULA**

A Diretoria da Faculdade Reboças de Campina Grande – FRCG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o regulamento do Programa de Bolsas de Estudos Municipais – PROBEM, torna pública a **prorrogação do prazo para envio da documentação e a alteração da data de matrícula**, referentes ao semestre letivo 2025.2.

---

**1. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

Os candidatos pré-selecionados deverão encaminhar a documentação comprobatória para validação de sua inscrição **até o dia 15 de setembro de 2025, às 23h59**.

O envio será realizado exclusivamente de forma online, pelo seguinte e-mail:

 [probem@faculdadereboucas.edu.br](mailto:probem@faculdadereboucas.edu.br)

---

**2. Da Comprovação Documental e da Solicitação de Documentos Complementares**

**2.1. Forma de envio:** exclusivamente por **e-mail para [probem@faculdadereboucas.edu.br](mailto:probem@faculdadereboucas.edu.br)**, no período indicado na Seção 2, **em arquivo(s) PDF legíveis** (preferencialmente um único PDF por candidato).

**2.2. Assunto do e-mail:** “**PROBEM – Documentação – Nome Completo – CPF**”.

**2.3. Documentação obrigatória** do(a) candidato(a) e de **todos** os membros do grupo familiar, a saber:

I) **RG e CPF; certidões** aplicáveis (nascimento/casamento/averbações);

II) **Comprovantes de renda** dos últimos **6 (seis) meses – do candidato e de todos os membros do grupo familiar**;

III) **Declaração de IR** (último exercício) ou **declaração de isento – do candidato e de todos os membros do grupo familiar**;

IV) **Comprovantes de residência** em Campina Grande (dois períodos distintos – julho/2024 e setembro/2025) – **do candidato e de todos os membros do grupo familiar**;

V) Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio em escola **pública do Município** ou como **bolsista integral** em escola privada local;

VI) **Boletim do ENEM** (2022/2023/2024).

**§ 1º** – A Comissão Organizadora do PROBEM reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo,

documentos adicionais que julgar pertinentes para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), podendo ainda realizar diligências complementares, conforme necessidade.

**§ 2º** – Para fins deste edital, considera-se como **grupo familiar** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, residindo no mesmo domicílio, e que contribuam para a composição da renda ou tenham suas despesas atendidas em comum, podendo incluir parentes ou terceiros economicamente interdependentes.

**§ 3º** – Será automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, na fase de comprovação documental, não apresentar documentação comprobatória das informações fornecidas no ato da inscrição, ou apresentar documentos divergentes, falsos, incompletos ou inidôneos.

**3.4** – A FRCG poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para validação das informações declaradas, incluindo, mas não se limitando a: entrevistas com o(a) candidato(a), visitas domiciliares e solicitações adicionais de documentos. A não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado, a apresentação de documentos incompletos ou inidôneos, bem como a existência de divergências entre os dados declarados e os comprovados documentalmente, **poderá acarretar o indeferimento do pleito ou desclassificação do candidato.**

---

### **3. DA MATRÍCULA**

Mediante a comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e da análise documental correspondente, a matrícula será realizada **exclusivamente no dia 16 de setembro de 2025**, presencialmente na Secretaria Acadêmica da Faculdade Rebouças de Campina Grande – FRCG, no horário das **9h às 12h e das 14h às 17h**.

O candidato selecionado deverá assinar obrigatoriamente:

- O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Rebouças; e
- O Termo de Adesão ao Programa de Bolsa de Estudo Municipal – PROBEM, voltado para cursos superiores de graduação presenciais ofertados pela FRCG.

A não realização da matrícula no prazo estipulado, ou a ausência de assinatura dos documentos obrigatórios, acarretará a perda automática do direito à bolsa, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

---

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A ausência de envio da documentação dentro do prazo implicará na perda automática da vaga.
- A validação das informações prestadas será realizada pela equipe institucional responsável pelo programa.

- Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas da Faculdade Rebouças de Campina Grande.
- 

**Campina Grande, 12 de setembro de 2025**

**Comissão de Bolsas da Faculdade Rebouças de Campina Grande**

**Comissão de Avaliação PROBEM**

**Faculdade Rebouças de Campina Grande – FRCG**